

Emendas à Lei Orçamentária Anual | LOA 2025 - Projeto de Lei n. 026/2024-CN

A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e família aprovou, em reunião deliberativa realizada em 4 de dezembro de 2024, as 4 Emendas de Apropriação ao PL n. 026/2024-CN (Lei Orçamentária Anual - 2025) abaixo especificadas. Não foram apresentadas emendas de texto ou de remanejamento.

EMENDAS DE APROPRIAÇÃO:

EMENDA Nº 1

AÇÃO: 219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo SUAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

VALOR: R\$ 2.375.900.815,00

Emenda oriunda da aprovação da fusão das seguintes sugestões de emendas (SOR) apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: SOR 6 (Dep. Laura Carneiro), SOR 1 e 2 (Deputada Flávia Morais), SOR 5 (Deputada Benedita da Silva), SOR 8 (Deputado Jeferson Rodrigues), SOR 11 e SOR 12 (Deputado Pastor Diniz), SOR 13 e SOR 14 (Deputado Pastor Eurico), SOR 15 (Deputada Daniela do Waguiño), SOR 17 (Deputada Ana Paula Lima) e SOR 19 (Deputada Meire Serafim).

EMENDA Nº 2

AÇÃO: 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALOR: R\$100.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da Comissão, da sugestão de emenda SOR nº 3, apresentada pela Deputada Benedita da Silva.

EMENDA Nº 3

Ação: 21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

VALOR: R\$ 700.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da Comissão, da fusão das seguintes sugestões das emendas, apresentadas pelos Deputados membros da CPASF: SOR 4, (Deputada Benedita da Silva), SOR 9 (Deputado Jeferson Rodrigues), SOR 10 (Deputado Pastor Diniz) e SOR 16 (Deputada Daniela do Waguiño).

EMENDA Nº 4

Ação: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

VALOR: R\$ 16.000.000,00

A emenda originou-se da aprovação, pelo Colegiado da CPASF, da sugestão de emenda SOR nº 18, apresentada pela Deputada Ana Paula Lima.